

LEI Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 1978.

" Autoriza a abertura de créditos
Suplementares."

O Prefeito Municipal de Mangaratiba,

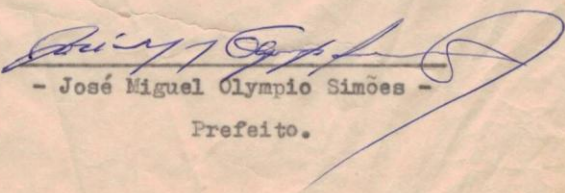
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir, por decreto, créditos até a importância de 25% (vinte e
cinco por cento) do orçamento vigente, suplementar várias dota-
ções, concernentes à despesas correntes.

Art. 2º - As providências necessárias aos cré-
ditos de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta de
recursos próprios da Prefeitura, do Fundo de Participação dos Mu-
nicípios e do FRN, tendo em vista o que preceitua o art. 43, pará-
grafo 1º, itens I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de
1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 29 de
agosto de 1978.


- José Miguel Olympio Simões -

Prefeito.